DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/03/2023 | Edição: 62 | Seção: 3 | Página: 150

Órgão: Ministério das Relações Exteriores/Fundação Alexandre de Gusmão

EDITAL Nº 4/2023

PRÊMIO Nº 1/2023 Processo nº 09100.000101/2023-21

Torna-se público que a Fundação Alexandre de Gusmão - FUNAG, com sede no Anexo II, Térreo, do Ministério das Relações Exteriores, na cidade de Brasília, Distrito Federal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 00.662.197/0001-24, realizará Concurso para seleção de artigos acadêmicos, nos termos da Portaria FUNAG nº 71, de 8 de março de 2023, e das exigências estabelecidas neste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG), órgão vinculado ao Ministério das Relações Exteriores (MRE), torna pública a realização de concurso para a seleção de artigos no âmbito do Prêmio Maria José de Castro Rebello Mendes, instituído pela Portaria FUNAG nº 71, de 8 de março de 2023.
- 1.2. O Prêmio Maria José de Castro Rebello Mendes, doravante chamado "Prêmio", tem a finalidade de estimular mulheres estudantes e pesquisadoras de todas as regiões do Brasil, bem como residentes no exterior, a refletir e escrever sobre política externa e relações internacionais.
- 1.3. O Prêmio será concedido a autoras brasileiras, natas ou naturalizadas, que produzam artigos inéditos nas áreas constantes no item 1.2.
- 1.4. O Prêmio terá início na data de publicação deste Edital e término em 20 de setembro de 2023.
 - 2. DA PREMIAÇÃO
 - 2.1. O Prêmio será concedido pela FUNAG nas seguintes categorias:
- 2.1.1. categoria "estudantes de graduação ou graduadas" em qualquer área de formação (categoria I);
- 2.1.2. categoria "pesquisadoras com título de Mestrado ou Doutorado" em qualquer área de formação (categoria II).
- 2.2. A primeira colocada de cada categoria receberá prêmio no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e terá seu artigo publicado na revista Cadernos de Política Exterior do Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais da FUNAG.
- 2.2.1. No caso de coautoria, o valor a que refere o caput será dividido igualmente entre as coautoras.
- 2.2.2. A Comissão Julgadora poderá conceder até três menções honrosas, por categoria, aos melhores artigos não premiados, com emissão de certificados e publicação eletrônica dos artigos pela FUNAG.
- 2.3. A solenidade de entrega das premiações será realizada no Ministério das Relações Exteriores, em Brasília, em 20 de setembro de 2023, data do nascimento de Maria José de Castro Rebello Mendes.
- 2.3.1. Para participação na solenidade de premiação, serão fornecidas diárias e passagens às autoras dos trabalhos agraciados com a primeira colocação nas duas categorias.
- 2.4. As primeiras colocadas nas duas categorias poderão ser convidadas, a critério da FUNAG, para participação em visita acadêmica à Fundação Alexandre de Gusmão e ao Ministério das Relações Exteriores.
 - 3. DAS INCRIÇÕES

- 3.1. O prazo para inscrições se inicia às 08h do dia 13 de abril de 2023 e vai até às 23h59 do dia 5 de junho de 2023 (horário de Brasília).
- 3.2. As inscrições devem ser realizadas por meio do preenchimento de formulário disponível no sitio eletrônico da FUNAG (www.gov.br/funag/pt-br/prêmio). O formulário deverá ser assinado e enviado para o seguinte endereço eletrônico: premio@funag.gov.br, com o título do e-mail: "Prêmio Rebello Mendes", e com os seguintes documentos em anexo:
- 3.2.1. categoria "estudantes de graduação ou graduadas" em qualquer área de formação (categoria I):
- a. Documento de Identificação cópia do(s) documento(s) de identidade, com foto, da autora ou das coautoras, se for o caso, expedido(s) por órgão público, que, por lei federal, valha(m) como identidade;
- b. Comprovante de Escolaridade cópia de declaração de matrícula emitida por instituição de ensino superior ou de diploma de graduação expedido por instituição de ensino superior, da autora ou das coautoras;
- c. Arquivo único com o artigo que obedeça aos critérios definidos nos itens 4.1 e 4.2 deste edital, sem identificação de autoria.
- 3.2.2. categoria "pesquisadoras com título de Mestrado ou Doutorado" em qualquer área de formação (categoria II):
- a. Documento de Identificação cópia do(s) documento(s) de identidade, com foto, da autora ou das coautoras, se for o caso, expedido(s) por órgão público, que, por lei federal, valha(m) como identidade;
- b. Comprovante de Escolaridade diploma de Mestrado ou Doutorado, expedido por instituição de ensino superior, da autora ou das coautoras;
- c. Arquivo único com o artigo que obedeça aos critérios definidos nos itens 4.1 e 4.2 deste edital, sem identificação de autoria.
- 3.2.3. Todos os documentos deverão ser enviados no formato PDF ("Portable Document Format").
 - 3.2.4. O artigo enviado não poderá ser substituído ou alterado durante o período de inscrições.
- 3.3. Os artigos poderão ser de autoria individual ou em dupla, não se admitindo, porém, que uma autora ou coautora concorra com mais de um artigo.
- 3.3.1. No caso de coautoria, ambas as autoras deverão preencher os requisitos do item 2.1 referentes à categoria na qual se inscrevem.
- 3.3.2. É vedada a participação, na categoria I, de candidatas que já tenham obtido título de Mestrado ou Doutorado.
- 3.4. É vedada a participação, no Prêmio, das integrantes da Comissão Julgadora, das funcionárias da FUNAG e do Ministério das Relações Exteriores.
- 3.5. A inscrição só será considerada confirmada após o envio de mensagem eletrônica da FUNAG com a referida confirmação. Caberá à candidata indicar, na inscrição, um e-mail válido.
- 3.6. Todas as inscritas são objetivamente responsáveis pela correção e veracidade de todas as informações prestadas e por acompanhar a programação, resultados, orientações ou eventuais alterações deste edital.
- 3.7. Ao efetuar a inscrição, a participante reconhece que aceita todas as normas estabelecidas neste edital e autoriza a FUNAG a tratar seus dados pessoais, que serão utilizados apenas para fins de cadastramento da inscrição e dos demais procedimentos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei n° 13.709, de 2019 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD).
 - 4. DO CONTEÚDO E DO FORMATO DO ARTIGO
- 4.1. Os artigos deverão ser inéditos, escritos em língua portuguesa e versar sobre as áreas indicadas no item 1.2 acima.
- 4.1.1. Consideram-se inéditos os trabalhos que não tenham sido publicados em meio impresso ou eletrônico, tais como livros, revistas, jornais e outros periódicos ou publicações.

- 4.2. Os artigos devem ter entre 15 (quinze) e 20 (vinte) páginas, não incluídas as referências bibliográficas, devendo obedecer aos seguintes critérios de formatação:
 - I fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, com texto justificado;
- II folha tamanho A4, com margens direita e inferior de 2 cm, margens esquerda e superior de 3 cm, e numeração de páginas inserida no canto inferior direito;
- III notas de rodapé em fonte Times New Roman, tamanho 8, com espaçamento entre linhas simples, dentro das margens da folha; e
- IV referências bibliográficas ao final do texto, em ordem alfabética, em fonte Times New Roman tamanho 12, com espaçamento entre linhas simples ao se tratar uma mesma referência e 1,5 entre referências.
- 4.2.1. Os artigos deverão ser enviados sem qualquer identificação de autoria ou agradecimento, citação ou outra informação que identifique a autora ou coautoras.
 - 4.2.2. Não serão aceitos arquivos em formato de imagem ou OCR.
 - 5. DA COMISSÃO JULGADORA, CRITÉRIOS E JULGAMENTO
- 5.1. O julgamento das propostas será efetuado pela Comissão Julgadora competente, designada oficialmente em portaria da Presidência da Fundação.
 - 5.2. Os critérios de avaliação adotados pela Comissão Julgadora são os seguintes:
 - I adequação aos temas constantes no item 1.2;
 - II relevância para a política externa brasileira;
 - III adequação teórico-metodológica;
 - IV coerência e consistência argumentativa;
- V redação apropriada (clareza, adequação à norma culta, correção, objetividade, fluência) e figuras, tabelas, ilustrações e referências bibliográficas utilizadas adequadamente.
- 5.3. A Comissão Julgadora é soberana em seu julgamento, não cabendo recurso das decisões que proferir.
- 5.3.1. Os artigos serão entregues pela FUNAG aos componentes da Comissão Julgadora sem a identificação das autoras.
- 5.3.2. Deverá declarar-se suspeito e abster-se de participar da avaliação de determinado artigo o membro da Comissão Julgadora que for capaz de identificar indícios ou proceder ao reconhecimento da autoria do trabalho e considerar que isso afeta a sua capacidade de julgamento com imparcialidade.
- 5.3.3. A Comissão Julgadora terá prazo até 21 de agosto de 2023 para julgamento e decisão a respeito das premiações e será dissolvida após a conclusão dos trabalhos.
 - 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
- 6.1. O resultado do Prêmio será publicado na página eletrônica da FUNAG (www.gov.br/funag/pt-br/prêmio) no dia 1º de setembro de 2023.
- 6.2. As autoras dos artigos agraciados deverão fazer menção expressa e visível de que o trabalho foi vencedor do Prêmio Maria José de Castro Rebello Mendes em toda e qualquer divulgação ou utilização pública do trabalho.
 - 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
 - 7.1. Os prazos e datas previstos neste edital podem ser modificados pela FUNAG.
- 7.1.1. As eventuais modificações de que trata o caput serão divulgadas na página eletrônica da FUNAG.
- 7.2. As inscritas se responsabilizam pela originalidade de todo o conteúdo por elas produzido, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando a FUNAG, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de

direitos autorais e de propriedade intelectual, imagem, voz e nome, ou por divulgação de informações de caráter sigiloso.

- 7.3. As premiadas ou agraciadas com menção honrosa autorizam a FUNAG, por tempo indeterminado, sem exclusividade, a utilizar, editar, traduzir, publicar em meio físico e/ou eletrônico, reproduzir e distribuir, tanto no âmbito nacional quanto internacional, seus artigos, assegurados os direitos autorais.
- 7.4. As premiadas ou agraciadas com menção honrosa autorizam, por tempo indeterminado, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, o uso de seus nomes, vozes e imagens pelos meios digitais da FUNAG, do Ministério das Relações Exteriores ou de empresas de comunicação e de radiodifusão, em ações de divulgação do Prêmio.
- 7.5. Dúvidas sobre aspectos do presente Edital poderão ser dirimidas por meio de consulta encaminhada ao endereço eletrônico premio@funag.gov.br.
 - 7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da FUNAG.

EMBAIXADORA MÁRCIA LOUREIRO PRESIDENTE DA FUNAG

ANEXO I - CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA | |
|--|------------------------|
| Etapa | Data |
| Período de inscrições | 13/4/2023 a 05/6/2023 |
| Análise dos artigos acadêmicos pela Comissão Técnica | até 12/6/2023 |
| Análise dos artigos acadêmicos pela Comissão Julgadora | até 21/8/2023 |
| Publicação do resultado final | 1º de setembro de 2023 |
| Solenidade Premiação | 20 de setembro de 2023 |

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.